



EXPEDIENTE

Aos 27/04/2015

ORDEM DO DIA

Aos 25/05/2015

Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 008/2015.

APROVADO POR

Unanimidade

25/05/2015

[Assinatura]
PRESIDENTE

“ Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SEBASTIÃO MARQUES DE ALMEIDA**, a Rua com início na avenida Sebastião Coelho de Souza em frente a residência da Sra. Diva Delmaschio ate o Rio Bom Jesus em Água Doce do Norte – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 24 de abril de 2015.

[Assinatura]
José Soares da Silva
Vereador.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA, MUNICIPIO
DE ÁGUA DOCE DO NORTE**

Rua João Batista, 06 Centro Fax 0XX 27 3759 1110/1678.

CARTÓRIO AMORIM

**APOLÔNIO PAULO DE AMORIM / TABELIÃO
HELIO PAULO DE AMORIM / SUBSTITUTO**



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, em data de 22 de Abril de 2009, no livro nº C. 3, às fls.27 sob o nº. 968, foi lavrado o Registro de Óbito de **SEBASTIÃO MARQUES DE ALMEIDA**, Falecido (a) aos 19 de Abril de 2009. Às 11.00 horas. Em Domicílio – Av. Sebastião Coelho de Souza, s/n Centro Água Doce do Norte - Estado do Espírito Santo. Sexo masculino, Profissão - Aposentado, Natural de Mantena - Estado de Minas Gerais. Residente e domiciliado na Av. Sebastião Coelho de Souza s/n Centro de Água Doce do Norte - Estado do Espírito Santo. Com 61 (Sessenta e Um anos de Idade), estado civil Casado Filho de **Jose Marques de Almeida e Profira Maria de Jesus**. Tendo sido declarante **Jean Pierre Marques de Almeida**. Houve atestado médico firmado pela Drª. Wilson Elizeu Coelho. CRM-ES. 1710. "DO" Nº 10952629. Deu como Causa Morte, ICC-Diabetes; Infarto agudo do Miocárdio; Parada Cardíaca, era eleitor, Deixou bens a inventário. Deixou 03 (três) Filhos Todos Maiores, e a Viúva sª Laura Maria Cerqueira de Almeida. O sepultamento foi feito no cemitério publico de Água Doce do Norte - Estado do Espírito Santo. Certidão de casamento nº. 1024. Folhas 10 livro 5-B do Cartório de Santo Agostinho neste município. CTPS. 95932, Serie 134ª /DRT/ ES. RG: 1.055.991 -SSP-ES. Benefício do INSS 079.891.970-1 – CPF: 177.252.167-15 titulo eleitor 95072214/14 PASEP.

Observação: 1ª Via.

O Referido é verdade e dou fé.

27 567 122/0001 - 107 Água Doce do Norte, ES, 22 de Abril de 2.009.

Água Doce do Norte Cartório de
Registro Civil e Notas

Rua João Batista 06
Centro CEP 29.020-000

ÁGUA DOCE DO NORTE ES

Helio Paulo de Amorim
Apolônio Paulo de Amorim
Oficial do Registro Civil e Notas
Helio Paulo de Amorim
Oficial Substituto p/ Portaria 023/09

Rua João Batista nº. 06 – Centro Água Doce do Norte – ES. Fax – 0XX 27 3759 – 1110 / 1678.



Google earth





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER.

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 008/2015 “**Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências.**” De autoria do Vereador José Soares da Silva. É de parecer que o referido Projeto de Lei seja discutido e votado por esta Casa de Leis, tendo em vista que quanto ao aspecto Constitucional e legal não encontrar qualquer óbice ou disposição contrária.

Quanto ao aspecto formal, ou seja, a forma como foi regido resolve esta comissão apresentar uma emenda modificativa que contemple uma melhor identificação do logradouro público.

A presente lei visa a atender ao anseio da população que reside naquela localidade e que ainda não são servidos pelo abastecimento de Água Potável, sendo exigência da autarquia estadual que a rua tenha uma denominação, portanto, para atender uma necessidade vital básica, carece o presente projeto de uma apreciação em REGIME ESPECIAL DE URGENCIA pelo que esta comissão a requer.

A Emenda modificativa fazemos da seguinte forma:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SEBASTIÃO MARQUES DE ALMEIDA, a Rua projetada com início na rua Pedro Portes Filho até a margem do Rio Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É O PARECER.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 25 de Maio de
2015.

Sideum Joaquim da Costa - Presidente

Velson Fernandes Batista

João Alves Teixeira